

Edital 01/2026 - Seleção de grupos e artistas para programação da Casa de Cultura Cavaleiro de Jorge – Calendário Cultural 2026

A Casa de Cultura Cavaleiro de Jorge torna pública a abertura do Edital 01/2026 para seleção de grupos e artistas locais e/ou regionais para a realização de **08 shows/apresentações musicais**, entre os meses de março e dezembro de 2026, na Vila de São Jorge, distrito de Alto Paraíso de Goiás, na Chapada dos Veadeiros, dentro de programação especial do projeto “Encontros Transformadores”, selecionado no Programa Funarte de Apoio a Ações Continuadas.

1. – DO OBJETO

- 1.1 - Gerar oportunidade para que grupos e artistas representantes ou influenciados pelas culturas tradicionais possam mostrar o trabalho que desenvolvem com o intuito de preservar, ressaltar e valorizar as culturas populares e tradicionais brasileiras.
- 1.2 - Selecionar 08 propostas de shows/apresentações musicais, de artistas e grupos locais e regionais, considerando a localidade da região da Chapada dos Veadeiros, cidade de Alto Paraíso de Goiás, Nordeste Goiano, onde está a sede da Casa de Cultura Cavaleiro de Jorge, todas as cidades do Estado de Goiás e o RIDE – Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno, que abrange o Distrito Federal, 29 municípios de Goiás e 4 de Minas Gerais.
- 1.3 - Contribuir para o Plano Nacional de Cultura, atuando ativamente para o alcance das metas estabelecidas no Plano Nacional de Cultura e nos Planos Setoriais, especialmente no que tange à democratização do acesso e à valorização das culturas populares e tradicionais.
- 1.4 - Ampliar acesso e fruição artística, proporcionando e ampliando o acesso da população a bens, produtos e serviços artístico-culturais, garantindo a fruição das artes de forma contínua e inclusiva na região da Chapada dos Veadeiros e além.
- 1.5 - Promover a produção artística brasileira em sua plena dimensão simbólica, cidadã e econômica, destacando a riqueza das manifestações culturais do país.
- 1.6 - Fomentar o intercâmbio de saberes, a formação e qualificação no campo cultural para jovens e equipes, estimulando a adoção de boas práticas de gestão nas ações de caráter continuado.
- 1.7 - Colaborar ativamente para a implementação da Política Nacional das Artes no âmbito das políticas culturais do Ministério da Cultura, integrando-se à Rede Nacional de Ações Continuadas.

1.8 - Fomentar encontros multiculturais que valorizem a sociobiodiversidade e fortaleçam o patrimônio histórico cultural imaterial do Brasil.

1.9 - Promover o desenvolvimento sustentável e social da região da Chapada dos Veadeiros.

1.10 - Proporcionar gratuitamente ao público espetáculos de valor e mérito cultural.

2. – DA PARTICIPAÇÃO

Poderão concorrer artistas e grupos das culturas populares e tradicionais brasileiras.

Serão selecionadas 08 propostas de shows/apresentações musicais, de artistas e grupos locais e regionais, considerando a localidade da região da Chapada dos Veadeiros, cidade de Alto Paraíso de Goiás, Nordeste Goiano, onde está a sede da Casa de Cultura Cavaleiro de Jorge, todas as cidades do Estado de Goiás e o RIDE – Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno, que abrange o Distrito Federal, 29 municípios de Goiás e 4 de Minas Gerais.

3. – DAS INSCRIÇÕES

3.1- Podem se inscrever pessoas jurídicas que representem grupos artísticos e comunidades tradicionais e tenham CNPJ regularizado para emissão de Notas Fiscais.

As inscrições são gratuitas e podem ser efetuadas de **01 a 14 de março de 2026**, pela internet, em formulário disponível no site www.cavaleirodejorge.com.br, incluindo descrição da proposta, ficha técnica, rider de palco, portfólio que mostre o trabalho a ser apresentado, apresentação do grupo/artista, aceite das regras do edital.

Link direto para o formulário:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc79-2v00QUxX4cm-P_5lItM966QEL7Z4neox2vEjMXInGCMg/viewform?usp=publish-editor

Materiais complementares não são obrigatórios, mas poderão ser enviados para o e-mail: curadoria@encontredeculturas.com.br. No assunto do e-mail deve constar o nome do, a cidade e o estado.

3.2 - Informações complementares e dúvidas em relação a este edital poderão ser obtidas pelo e-mail curadoria@encontredeculturas.com.br

4. – DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 - Os grupos e propostas inscritas serão analisados por Comissão especialmente designada pela direção da Casa de Cultura Cavaleiro de Jorge.

4.2 - A decisão da Comissão é soberana e não caberá recursos.

4.3 – Para valorizar a cultura tradicional existente na Chapada dos Veadeiros, a Comissão se reserva ao direito de priorizar os grupos da região e do estado de Goiás, podendo conceder até 30% das vagas da programação para os mesmos.

5. – DOS SELECIONADOS

5.1 - As propostas selecionadas receberão um cachê de R\$ 3.000 (três mil reais), hospedagem e alimentação na Vila de São Jorge durante os dias dos eventos dos quais farão parte.

5.2 - Os pagamentos serão efetuados apenas mediante emissão de Nota Fiscal para a Casa de Cultura Cavaleiro de Jorge em CNAE relacionado a produção e/ou realização de shows e apresentações musicais.

6. – DOS DIREITOS E DEVERES

6.1 – Como forma de garantir os direitos e deveres de cada parte, os grupos e artistas selecionados serão contratados, cabendo a eles a obrigação de realizar uma apresentação durante a programação no dia, horário e local indicado pela produção do evento, e conforme as informações técnicas prestadas no Formulário de Proposta de Apresentação disponível no site www.cavaleirodejorge.com.br.

6.2 – Também é dever do contratado, e pressuposto para recebimento do pagamento, a entrega de nota fiscal de serviço à produção do evento, logo após a apresentação.

6.3 – Ao contratante, Casa de Cultura Cavaleiro de Jorge, caberá a garantia de hospedagem, alimentação e cachê aos selecionados, na Vila São Jorge, em Goiás, durante os dias de participação na programação do projeto “Encontros Transformadores”.

7. – DOS RESULTADOS

Os resultados dos processos de seleção e classificação serão divulgados no site da Casa de Cultura Cavaleiro de Jorge (www.cavaleirodejorge.com.br), a partir do dia **23 de março de 2026**.

8. – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os participantes, ao se inscreverem, manifestam plena concordância com o presente regulamento, cujo descumprimento ensejará sua desclassificação.

8.2 - Os grupos vencedores deverão assinar e encaminhar à Casa de Cultura Cavaleiro de Jorge, em prazo a ser determinado:

- a) Termo de Cessão de Direitos Autorais (conforme modelo a ser disponibilizado);
- b) Autorização para divulgação de imagem e dados biográficos. A Casa de Cultura Cavaleiro de Jorge reserva-se ao direito de:
 - a) Utilizar os trabalhos selecionados por prazo indeterminado;
 - b) Não devolver aos participantes o material da inscrição;
 - c) Não efetuar, sob nenhuma forma, pagamento de direitos autorais; a não ser em acordos firmados previamente para publicação de obras autorais.
 - d) Não se responsabilizar por cópias, plágios ou fraudes.

8.3 - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Direção da Casa de Cultura Cavaleiro de Jorge.

Vila São Jorge, Alto Paraíso de Goiás (GO), 01 de março de 2026

Aristelina Avelino do Nascimento
Presidente
Casa de Cultura Cavaleiro de Jorge